PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE JUAZEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

LEI Nº1.615/2001

Cria o Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo como base o art.163 da Constituição Federal, a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.610/2000,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Juazeiro-BA unidade orçamentária visando criar dotação , através deste crédito adicional especial de Reserva de Contingência, para abrigar o passivo da Administração Municipal, na forma do Anexo Único desta lei.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2001.

Joseph Bandeira
Prefeito Municipal

PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE JUAZEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

ANEXO A LEI Nº 1.615/2001

ÓRGÃO: 9.0
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9.01
FUNÇÃO: 99
PROGRAMA: 99
SUB PROGRAMA: 999
PROJ/ATIVIDADE: 9.999
DENOMINAÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ANULADO	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
9.999	3.1.90.11		2.500.000,00
9.999	3.4.90.39		200.000,00
9.999	4.5.90.51		200.000,00
9.999	3.4.90.30		50.000,00
2.006	3.1.90.11	100.000,00	
2.008	3.4.90.39	150.000,00	
2.006	3.4.90.43	150.000,00	
2.006	3.4.90.48	100.000,00	
2.010	3.4.90.39	200.000,00	
2.012	3.1.90.11	100.000,00	
2.012	3.4.90.30	100.000,00	
2.013	3.1.90.11	150.000,00	
2.013	3.4.90.30	150.000,00	
2.014	3.2.90.21	250.000,00	
2.017	3.4.90.47	200.000,00	
2.030	4.5.90.52	100.000,00	
1.013	4.5.90.51	100.000,00	
1.014	4.5.90.51	300.000,00	
1.015	4.5.90.51	500.000,00	
1.017	4.5.90.51	300.000,00	
	TOTAL	2.950.000,00	2.950.000,00